LEI Nº. 994 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS / MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o mandato dos membros do conselho tutelar.

Art. 2.º - A prorrogação do mandato terá validade até o ano de 2.015 de acordo com a Lei nº. 12.696/12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 28 de Novembro de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal